

PORTARIA Nº 133 DE 12 DE ABRIL DE 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Considerando os termos do Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 82/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8921 de 20/03/13, pela inocorrência de fato irregular e a fundamentação apresentada na Informação nº 395/2013, da Assessoria Jurídica, **ARQUIVAR** o presente processo nº 11.865.386-6.

Art. 2º Encaminhe-se, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 1.195, de 02 de maio de 2011, cópia desta, juntamente com a do ato inaugural do procedimento, à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz